

EDITAL N° 019/2021

Referente ao Aviso N° 040/2021, publicado no D.O.E. de 04/03/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para ingresso 2021.2 de alunos de matrícula especial no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus XI da UNEB em Serrinha**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da Resolução n° 1.952/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/06/2018, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício n° 247/ 2017, CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES de 17 de abril de 2017. Em virtude da pandemia do COVID-19, seguindo às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do país, assim como das áreas médicas e científicas de diversas especialidades e em atenção a Portaria MEC/N° 544, de 16 de junho de 2020, os Decretos Estaduais n° 19.529 de 16 de Março de 2020, Resolução CONSU N° 1.412/2020, Portaria N° 133/2020, Portaria N° 224/2020, Resolução CONSU N° 1.406/2020 e Resolução CONSEPE N° 2.033/2020.

DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

O MPIES visa contribuir para o desenvolvimento da competência acadêmica, científica e profissional dos mestrandos e egressos nas múltiplas áreas do conhecimento, de forma articulada e integrada, primando pela interdisciplinaridade, através da instrumentalização para a realização de intervenções educativas e sociais que contemplem os novos contextos de aprendizagens e as novas formas de subjetivação e organização comunitária em espaços do setor público e privado.

A duração do mestrado será no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 4 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 42 créditos, correspondentes a 630 h/a.

1. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas, na modalidade ensino remoto com mediação tecnológica, pelo ambiente virtual AVA e a ferramenta da microsoft TEAMS, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia Covid-19.

CATEGORIA	DISCIPLINA	PÚBLICO ALVO	DIA/ TURNO	VAGAS
Optativa	MPIES009- APRENDIZAGEM E REDES	Profissionais das diversas áreas de formação, com nível superior completo.	Quinta-feira/ Matutino (interatividade)	20
Optativa	MPIES004- INOVAÇÃO SOCIAL E	Profissionais das diversas áreas de formação, com	Sexta-feira/ Matutino	20

	EMPREENDEDORISMO	nível superior completo	(interatividade)	
Optativa	MPIES007- EDUCAÇÃO E CIDADANIA	Profissionais das diversas áreas de formação, com nível superior completo	Sexta-feira/ Vespertino (interatividade)	20

1.2 Distribuição das vagas

O total de 60 (sessenta) vagas será distribuído de acordo com o detalhamento a seguir:

- a) Ampla concorrência: **25% (vinte e cinco por cento)**.
- b) Candidatos(as) que optarem pelo sistema de cotas nos termos da Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.339/2018) e preencherem as condições estabelecidas neste edital, a saber:
 - Candidatos negros: **40% (quarenta por cento) das vagas;**
 - Sobrevagas para candidatos/as indígenas: **5% (cinco por cento) das vagas;**
 - Sobrevagas para candidatos/as ciganos: **5% (cinco por cento) das vagas;**
 - Sobrevagas para candidatos/as quilombolas: **5% (cinco por cento) das vagas;**
 - Sobrevagas para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades: **5% (cinco por cento) das vagas;**
 - Sobrevagas para candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros: **5% (cinco por cento) das vagas;**
- c) Servidores do quadro efetivo da UNEB (Resolução CONSU Nº 540/2008): **20% (vinte por cento) das vagas;**
- d) Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB a partir do **8º semestre** (Resolução CONSU nº 1.294/2017): **5% (cinco por cento) das vagas;**
- e) Candidatos/as estrangeiros/as, oriundos/as de países que não integrem a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP (Resolução CONSU nº 1.315/2018): **10% (dez por cento) das vagas.**

1.3. A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo profissionais das diversas áreas de formação, com nível superior completo e os/as alunos/as de graduação da UNEB que atendam ao Artigo 7º da Resolução CONSU nº 1.294/2017.

2.2. Ao/a discente dos cursos de graduação da UNEB é necessário:

- 2.2.1. Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- 2.2.2. Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e

2.2.3. Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovadas através do histórico escolar.

2.3. O/a candidato/a só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno de matrícula especial. O/a candidato/a que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno/a especial poderá concorrer apenas a mais 01 (uma) disciplina.

2.4. O/a candidato/a deverá dispor dos aparatos tecnológicos (computador, celular ou tablet com acesso à internet) para participar das atividades remotas do Programa.

2.5. O/a candidato/a deverá ter a noção básica de uso de ferramenta tecnológica para participar das atividades remotas do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições (on-line) ocorrerão no período de **16 de abril (início às 8h) a 03 de maio (término às 23h59) de 2021**. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós Graduação, link disponibilizado no site www.mpies.uneb.br.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em www.mpies.uneb.br, e a realização de **Depósito Identificado** ou **Transferência Identificada** pelo Banco, do valor da taxa de inscrição, que corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. O depósito ou transferência (**ambos identificados pelo Banco com nome ou número do CPF do candidato**) deverão ser feitos conforme os seguintes dados:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO *CAMPUS XI / SERRINHA-BA*

BANCO DO BRASIL - 001

AGÊNCIA: 3832- 6

CONTA CORRENTE: 991.811-6

CNPJ: 14.485.841/0001-40

3.4. O MPIES/UNEB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. A isenção da taxa de inscrição será concedida para:

3.6.1. Servidores públicos do quadro **efetivo da UNEB** (técnicos administrativos ou docentes) e far-se-á mediante apresentação da cópia do último contracheque, comprovando seu vínculo empregatício;

3.6.2. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB, atendendo ao Art.7º da Resolução CONSU nº 1.294/2017).

3.7. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo VI), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição e AUTODECLARAÇÃO (Anexo VII) para candidatos negros/as e às sobrevagas os/as candidatos/as indígenas; os/as candidatos/as quilombolas; os/as candidatos/as ciganos/as; os/as candidatos/as com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os/as candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros(quando for o caso).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação, link disponibilizado no site www.mpies.uneb.br . Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

4.2. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), legível e sem rasuras, e anexados ao Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação em arquivos específicos para cada item:

a) PDF do Comprovante de Pagamento/depósito identificado realizado no caixa ou transferência (DOC/TED), da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **por disciplina**, em depósito único, constando o nome do/a candidato/a. Caso a transferência seja realizada da conta de terceiros, deverá constar, no comprovante, o nome do candidato inscrito. Não será aceito depósito feito através de envelope bancário.

b) PDF do cabeçalho do último contracheque para candidatos às vagas de servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade, conforme item 3.6.1 desse Edital (é dispensável a autenticação).

c) PDF dos Documentos de identificação: carteira de identidade RG (no máximo 10 anos de validade) e CPF.

d) Título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>);

e) 01 (uma) Foto 3x4 recente;

f) PDF do Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição contendo a data da colação de grau. Os diplomas obtidos no estrangeiro devem ser revalidados ou reconhecidos por instituições brasileiras;

g) Certificados dos últimos cinco anos e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema, salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* precisa estar atualizado no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o sistema traz o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos

certificados.

h) PDF do Laudo Médico, para candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva).

i) Comprovante de matrícula (devidamente carimbado e assinado pelo coordenador do respectivo curso) do semestre correspondente à seleção deste Edital, declaração de participação em eventos e de produções de natureza científica e histórico escolar aos discentes regularmente matriculados a partir do 8º semestre nos cursos de graduação da UNEB;

j) Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os/as candidatos/as negros/as e às sobrevagas os/as candidatos/as indígenas; os/as candidatos/as quilombolas; os/as candidatos/as ciganos/as; os/as candidatos/as com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os/as candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros **devem enviar**, em único arquivo em pdf, comprovação/autodeclaração abaixo relacionadas de acordo com especificidade da opção de vaga:

I Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública. **(PDF do histórico escolar do Ensino Fundamental e o Ensino Médio);**

II Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo vigente no ato da inscrição (Anexo V) – **(PDF do documento exigido para a comprovação da renda bruta);**

III Sejam e declarem-se negro/a ou indígena ou quilombola ou cigano/a, conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles/as que optarem pelas vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as ou pelas sobrevagas destinadas aos/às candidatos/as indígenas, quilombolas e ciganos/as. (Anexo VII) - **(Autodeclaração);**

IV Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 3.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles/as candidatos/as que optarem pelas sobrevagas destinadas aos/às candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades. (Anexo VII)-**(Autodeclaração);**

V Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles/as que optarem pelas sobrevagas destinadas aos/às candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. (Anexo VI)-**(Declaração de Identidade de Gênero)**

4.3. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.4. Em hipótese alguma, serão devolvidos o valor da taxa de inscrição.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1.1. Homologação das Inscrições;

5.1.2. Análise de formulário com justificativa de inscrição e Currículo *Lattes* dos candidatos.

6. RECURSO

6.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados de cada etapa para ingressar com recurso, que deverá ser enviado para o email: selecaompiesdedc11@uneb.br, conforme Anexo IV, com o Assunto: RECURSO-[etapa para qual o recurso será interposto].

6.2. Os recursos das respectivas etapas do edital serão analisados pela Comissão de Seleção, atendendo o cronograma disposto no Anexo I

6.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital;

6.4. O candidato terá acesso ao parecer do seu recurso, através de email no período indicado no cronograma;

6.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.6. O candidato deve ficar atento que para todo e-mail enviado para selecaompiesdedc11@uneb.br, ele receberá um e-mail acusando o recebimento do mesmo, com uma resposta automática de confirmação. Caso não haja a confirmação do e-mail é de responsabilidade do candidato o reenvio das informações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final, de cada candidato/a, será a média ponderada das notas obtidas na Justificativa e Currículo *Lattes*, observando o peso de cada etapa, conforme Barema - ANEXOS II e III:

7.1.1. Justificativa: Peso 6(seis);

7.1.2. Currículo *Lattes*: Peso 4(quatro);

7.2. Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos;

7.3. O resultado será publicado por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas, por disciplina, no item 1.2 deste Edital.

7.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato/a serão convocados/as os aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.5. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.5.1. Maior nota na letra C (Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.) do item 1 (Justificativa) do Barema – Anexos II e III;

7.5.2. Maior nota na letra B (Experiência Profissional) do item 2 (Currículo *Lattes*) do Barema – Anexos II e III.

7.6. A publicação do resultado final será em 18/05/2021, a partir das 10h, no site: www.mpies.uneb.br.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada através do email: selecaompiesdedc11@uneb.br, com o Assunto: MATRÍCULA-[nome do aluno], entre os dias 19 e 20/05/2021 (início: 8h e término: 17h) mediante o envio dos documentos em um único arquivo em PDF, na sequência descrita abaixo:

- a) Formulário de matrícula (disponível no site do www.mpies.uneb.br);
- b) Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau);
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>);
- h) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

8.2. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

8.3. O candidato deve ficar atento que para todo e-mail enviado para selecaompiesdedc11@uneb.br, ele receberá um e-mail acusando o recebimento do mesmo, com uma resposta automática de confirmação. Caso não haja a confirmação do e-mail é de responsabilidade do candidato o reenvio das informações.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

9.1.1.Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2.Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. **Não realizar** o pagamento da taxa de inscrição, através de **depósito/transferência identificado pelo Banco**, ressalvados os casos previstos no item 3.6.1.

9.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (MPIES), no qual se inscreve.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

9.4. Em caso de dúvidas o/a candidato/a poderá entrar em contato com o MPIES através do e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de março de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2021

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições Online	16/04 a 03/05/2021	Link disponível no site do MPIES: http://www.mpies.uneb.br/
Fase I: Homologação das inscrições	05/05/2021	Site do MPIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Interposição de recurso	06 e 07/05/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado da interposição de recurso	10/05/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do resultado após recurso	11/05/2021	Site do MPIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Fase II: Publicação do resultado da Análise de formulário de inscrição e Currículo <i>Lattes</i> .	12/05/2021	Site do MPIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Interposição de recurso	13 e 14/05/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado da interposição de recurso	17/05/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do resultado após interposição de recurso e do resultado final	18/05/2021	Site do MPIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Matrícula	19 e 20/05/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br

ANEXO II
BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2021
(Candidatos com nível superior completo)

Candidato/a:
Avaliador:

*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

1. JUSTIFICATIVA

Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a) Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,5	
b) Clareza (coerência e coesão)	2,5	
c) Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.	2,5	
d) Contextualização da justificativa	2,5	
Total de pontos	10,0	
<u>PARECER DO AVALIADOR</u>		

2. CURRÍCULO LATTES

A. Formação	PM	Avaliador
Graduação na área de atuação do MPIES	1,0	
Formação complementar (cursos com carga horária superior a 60h)	1,0	
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	1,0	
Total de pontos	3,0	

B. Experiência profissional	PM	Avaliador
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,0	
• Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos, etc.) • Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia, etc.)	1,0	
Monitoria (disciplinas, eventos)	0,5	
Estágio (educacional, administrativo-educacional)	0,5	
Total de pontos	3,0	

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, manuais, assessoria, etc.)	1,0	
Participação em grupo/projeto de pesquisa ou extensão	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,0	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	0,5	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,5	
Total de pontos	2,0	

Resultado/média:

[1.Justificativa]_____X (peso 6) + [2.Currículo Lattes]_____X (peso 4) / 10 =

TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa		
Currículo <i>Lattes</i>		
MÉDIA FINAL		

ANEXO III
BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2021
(Candidatos alunos de graduação)

Candidato/a:
Avaliador :

*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

1. JUSTIFICATIVA

Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a) Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,5	
b) Clareza (coerência e coesão)	2,5	
c) Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.	2,5	
d) Contextualização da justificativa	2,5	
Total de pontos	10,0	
<u>PARECER DO AVALIADOR</u>		

2. CURRÍCULOLATTES

A. Formação	PM	Avaliador
Histórico Escolar atualizado, com integralização da carga horária no curso	1,0	
Formação complementar (cursos com carga horária superior a 20 h)	1,0	
Total de pontos	2,0	

B. Experiência profissional	PM	Avaliador
• Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.) • Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia, etc.)	0,5	
Monitoria de Ensino, de Extensão, de Iniciação Científica, de eventos e/ou iniciação à Docência	1,0	
Estágio (educacional, administrativo-educacional)	1,0	
Total de pontos	2,5	

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, assessoria, coordenação de mesa, organização de eventos, relatórios de pesquisa, extensão e/ou estágio etc.)	1,0	
Participação em grupo/projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livros	0,5	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	1,0	
Apresentação de trabalho em eventos	1,0	
Participação como ouvinte em Eventos Científico-Acadêmicos (seminários, exposições, congressos, conferências, etc.)	1,0	
Total de pontos	3,5	

Resultado/média:

[1.Justificativa]_____X(peso 6) [2.CurrículoLattes]_____X (peso 4) / 10 =

TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa		
Currículo <i>Lattes</i>		
MÉDIA FINAL		

ANEXO IV

RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2021

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO 2021 para ingresso no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - MPIES, constante no Edital publicado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o(Mestrado) apresento recurso junto à **Comissão de Seleção** do Programa de Pós- Graduação em Intervenção Educativa e Social - MPIES contra decisão da Comissão do Processo de Seleção.

A decisão objeto de contestação é (Explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Serrinha - BA,.....de.....de

Assinatura

ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS/AS CANDIDATOS/AS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos; b) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício; A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL) Eu, _____ (nome social), civilmente registrado/a como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado/a à _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo _____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do/a declarante

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS/AS OU PELAS SOBREVAGAS DESTINADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, CIGANOS/AS, COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES:

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado/a à _____

_____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo _____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevivências, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do/a declarante